

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.509 NATAL, 28 DE SETEMBRO DE 2019 • SÁBADO

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA DO ANO DE 2019 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às doze horas, na sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública, situada na Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP: 59063-380, compareceram os membros natos: Dr. Marcus Vinicius Soares Alves, Defensor Público-Geral do Estado; Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Subdefensor Público-Geral do Estado e Dra. Érika Karina Patrício de Souza, Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado. Presentes, ainda, os membros eleitos: Dr. Bruno Henrique Magalhães Branco, Dra. Cláudia Carvalho Queiroz, Dr. José Wilde Matoso Freire Júnior, Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira. Ausente a conselheira Dra. Anna Karina Freitas de Oliveira, em razão de legítimo gozo de férias. Presente a vice-presidente da ADPERN, Dra. Paula Vasconcelos de Melo Braz. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a reunião, passando-se à apreciação dos processos de nº 1.617/2019, 1.707/2019, 1.708/2019, 1.709/2019, 1.710/2019, 1.731/2019, 1.732/2019, 1.736/2019, 1.737/2019, 1.738/2019, 1.739/2019, 1.740/2019, 1.741/2019, 1.743/2019, pautados através da Portaria de nº 400/2019-GDPGE, publicada em 24 de setembro de 2019, para preenchimento das vagas ofertadas para remoção. Foi, então, realizada a chamada nominal dos Defensores Públicos inscritos e aqueles habilitados a concorrerem em conformidade com os critérios normativos. Presentes os Defensores Públicos Alexander Diniz da Mota Silveira, Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias, Ana Flavia Gusmão de Freitas Viana, Camila da Silveira Jales, Diego Melo da Fonseca, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, José Nicodemos de Oliveira Segundo, Manuela dos Santos Domingos e Maria Clara Gois Campos Ottoni. O Defensor Público José Eduardo Brasil Louro da Silveira foi representado através da sua procuradora, a Defensora Pública Paula Vasconcelos de Melo Braz; a Defensora Pública Marília Guiomar Neves Pedrosa Bezerra, foi representada por sua procuradora, a Defensora Pública Camila da Silveira Jales. Ausentes os Defensores Públicos Leylane de Deus Torquato e Rodolpho Penna Lima Rodrigues, os quais não apresentaram lista enumerativa de ordem de preferência relativa aos órgãos de atuação para os quais desejariam concorrer ou procuração. Pela ordem, a conselheira Érika Karina Patrício de Souza, acompanhada pelos conselheiros Cláudia Carvalho Queiroz e Clístenes Mikael de Lima Gadelha, manifestou entendimento no sentido de que, caso uma vaga ofertada em sessão pública que tenha sido submetida à remoção e tenha sido reservada após apuração da concorrência entre os candidatos, vindo a ser disponibilizada novamente por vacância na mesma sessão, deve ocorrer a alteração no critério de preenchimento, em decorrência do preceito constitucional de alternância das vagas por merecimento e antiguidade. O colegiado, contudo, por maioria, entendeu que na hipótese narrada, o critério de preenchimento da vaga deve ser preservado, tendo em vista que o provimento da vaga por remoção somente se completa com a edição da correspondente portaria de remoção firmada pelo Defensor Público-Geral. Em seguida, foram analisados todos os pedidos de remoção, resultando nas seguintes decisões: **1) 4ª Defensoria Pública Cível do Núcleo Sede de Parnamirim (critério merecimento):** inscreveram-se os Defensores Públicos José Eduardo Brasil Louro da Silveira e Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão. Cotejando-se a relação dos inscritos com os nomes que compõem os quintos mais antigos da Terceira Categoria da carreira de Defensor Público do Estado, observou-se que, somente os Defensores Públicos Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão e José Eduardo Brasil Louro da Silveira compõem o Segundo Quinto da categoria. Em seguida, o conselho formou a lista de merecimento, observando-se a seguinte pontuação quanto ao mérito: José Eduardo Brasil Louro da Silveira - pontuação 59 e Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão – pontuação 51. **Em sendo assim, o Conselho, à unanimidade, declarou removido, pelo critério de merecimento, o Defensor Público José Eduardo Brasil Louro da Silveira, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Macaíba, para a 4ª Defensoria Pública Cível do Núcleo Sede de Parnamirim, ficando o Defensor Público-Geral encarregado de publicar o respectivo ato de remoção no Diário Oficial do Estado.** **2) 3ª Defensoria Pública Cível do Núcleo Sede de Mossoró (critério antiguidade):** inscreveram-se os Defensores Públicos Camila da Silveira Jales e Ana Flavia Gusmão de Freitas Viana. Cotejando-se a relação dos inscritos com os nomes que compõem a lista de antiguidade da carreira de Defensor Público do Estado, observou-se que a Defensora Pública Ana Flavia Gusmão de Freitas Viana é a mais antiga entre eles. **Em sendo assim, o Conselho, à unanimidade, declarou removida,**

pelo critério de antiguidade, a Defensora Pública Ana Flávia Gusmão de Freitas Viana, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Caicó, para a 3ª Defensoria Pública Cível do Núcleo Sede de Mossoró. Sucede que, a Defensora Pública Ana Flávia Gusmão de Freitas Viana, no decorrer da Sessão Pública, optou pela Defensoria Pública Criminal de Santa Cruz, de modo que não há que se falar em publicar o ato referente a remoção para a 3ª Defensoria Pública Cível no Núcleo Sede de Mossoró no Diário Oficial do Estado. 3) Defensoria Pública do Núcleo Sede de Nísia Floresta (critério antiguidade): inscreveu-se apenas a Defensora Pública Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias. Em sendo assim, o Conselho, à unanimidade, declarou removida, pelo critério de antiguidade, a Defensora Pública Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Santa Cruz, para a Defensoria Pública do Núcleo Sede de Nísia Floresta ficando o Defensor Público-Geral encarregado de publicar o respectivo ato de remoção no Diário Oficial do Estado. 4) 2ª Defensoria Pública do Núcleo Sede de Ceará-Mirim (critério antiguidade): inscreveu-se apenas a Defensora Pública Maria Clara Góis Campos Ottoni. Em sendo assim, o Conselho, à unanimidade, declarou removida, pelo critério de antiguidade, a Defensora Pública Maria Clara Góis Campos Ottoni, titular da 4ª Defensoria Cível de Mossoró, para a 2ª Defensoria Pública do Núcleo Sede de Ceará-Mirim, ficando o Defensor Público-Geral encarregado de publicar o respectivo ato de remoção no Diário Oficial do Estado. 5) 1ª Defensoria Pública do Núcleo Sede de João Câmara (critério antiguidade): inscreveu-se apenas a Defensora Pública Manuela dos Santos Domingos. Em sendo assim, o Conselho, à unanimidade, declarou removida, pelo critério de antiguidade, a Defensora Pública Manuela dos Santos Domingos, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Currais Novos, para a 1ª Defensoria Pública do Núcleo Sede de João Câmara ficando o Defensor Público-Geral encarregado de publicar o respectivo ato de remoção no Diário Oficial do Estado. Sucede que, a Defensora Pública Manuela dos Santos Domingos, no decorrer da Sessão Pública, optou pela 1ª Defensoria Pública Criminal de Ceará-Mirim, de modo que não há que se falar em publicar o ato referente a remoção para a 1ª Defensoria Pública do Núcleo Sede de João Câmara no Diário Oficial do Estado. 6) 1ª Defensoria Pública Criminal de Macaíba (critério antiguidade): inscreveu-se apenas a Defensor Público Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão. Em sendo assim, o Conselho, à unanimidade, declarou removido, pelo critério de antiguidade, o Defensor Público Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Ceará-Mirim, para a 1ª Defensoria Pública Criminal de Macaíba, ficando o Defensor Público-Geral encarregado de publicar o respectivo ato de remoção no Diário Oficial do Estado. 7) 1ª Defensoria Pública Cível de Caicó (critério antiguidade): Não houve interessados, permanecendo vaga. 8) 1ª Defensoria Pública Criminal de Santa Cruz (critério antiguidade): Inscreveu-se apenas a Defensora Pública Ana Flávia Gusmão de Freitas Viana. Em sendo assim, o Conselho, à unanimidade, declarou removida, pelo critério de antiguidade, a Defensora Pública Ana Flávia Gusmão de Freitas Viana, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Caicó, para a 1ª Defensoria Pública Criminal de Santa Cruz, ficando o Defensor Público-Geral encarregado de publicar o respectivo ato de remoção no Diário Oficial do Estado. 9) 4ª Defensoria Cível de Mossoró (critério merecimento): inscreveu-se apenas a Defensora Pública Camila da Silveira Jales. Em sendo assim, o Conselho, à unanimidade, declarou removida, pelo critério de merecimento, a Defensora Pública Camila da Silveira Jales, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Pau dos Ferros, para a 4ª Defensoria Cível de Mossoró, ficando o Defensor Público-Geral encarregado de publicar o respectivo ato de remoção no Diário Oficial do Estado. 10) 1ª Defensoria Pública de Currais Novos (critério antiguidade): Não houve interessados, permanecendo vaga. 11) 1ª Defensoria Pública Criminal de Ceará-Mirim (critério merecimento): Inscreveu-se apenas a Defensora Pública Manuela dos Santos Domingos. Em sendo assim, o Conselho, à unanimidade, declarou removida, pelo critério de merecimento, a Defensora Pública Manuela dos Santos Domingos, titular da 1ª Defensoria Pública de Currais Novos, para a 1ª Defensoria Pública Criminal de Ceará-Mirim ficando o Defensor Público-Geral encarregado de publicar o respectivo ato de remoção no Diário Oficial do Estado. 12) 3ª Defensoria Pública Cível do Núcleo Sede de Mossoró (critério antiguidade): Não houve interessados, permanecendo vaga. 13) 1ª Defensoria Pública Cível de Pau dos Ferros (critério antiguidade): Não houve interessados, permanecendo vaga. 14) 1ª Defensoria Pública do Núcleo Sede de João Câmara (critério antiguidade): Inscreveu-se apenas o Defensor Público José Nicodemos de Oliveira Segundo. Em sendo assim, o Conselho, à unanimidade, declarou removido, pelo critério de antiguidade, o Defensor Público José Nicodemos de Oliveira Segundo, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Pau dos Ferros, para a 1ª Defensoria Pública do Núcleo Sede de João Câmara, ficando o Defensor Público-Geral encarregado de publicar o respectivo ato de remoção no Diário Oficial do Estado. 15) 2ª Defensoria Pública Criminal de Pau dos Ferros (critério merecimento): Não houve interessados, permanecendo vaga. Foi determinado, ainda, a publicação de quadro com as remoções ora efetivadas, conforme anexo único desta ata. Por fim, determinou-se que os autos permanecessem na secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública aguardando o decurso do prazo para impugnação. Decorrido o prazo sem impugnação, caberá ao Defensor Público-Geral do Estado a publicação dos atos de remoção na imprensa oficial. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, _____, Clara Madruga de Almeida Rodrigues, assessora jurídica, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

Marcus Vinicius Soares Alves
Presidente do Conselho Superior

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Membro nato

Érika Karina Patrício de Souza
Membro Nato

Bruno Henrique Magalhães Branco
Membro eleito

Claudia Carvalho Queiroz
Membro Eleito

José Wilde Matoso Freire Júnior
Membro Eleito

Rodrigo Gomes da Costa Lira
Membro Eleito

ANEXO ÚNICO DA ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA DO ANO DE 2019 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão de atuação	Critério	Defensor Público
4ª Defensoria Pública Cível do Núcleo Sede de Parnamirim	Merecimento	José Eduardo Brasil Louro da Silveira
3ª Defensoria Pública Cível do Núcleo Sede de Mossoró	Antiguidade	Vaga
Defensoria Pública do Núcleo Sede de Nísia Floresta	Antiguidade	Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias
2ª Defensoria Pública do Núcleo Sede de Ceará-Mirim	Antiguidade	Maria Clara Góis Campos Ottoni
1ª Defensoria Pública do Núcleo Sede de João Câmara	Antiguidade	José Nicodemos de Oliveira Segundo

1ª Defensoria Pública Criminal de Macaíba	Antiguidade	Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
1ª Defensoria Pública Cível de Caicó	Antiguidade	Vaga
1ª Defensoria Pública Criminal de Santa Cruz	Antiguidade	Ana Flavia Gusmão de Freitas Viana
4ª Defensoria Cível de Mossoró	Merecimento	Camila da Silveira Jales
1ª Defensoria Pública de Currais Novos	Antiguidade	Vaga
1ª Defensoria Pública Criminal de Ceará-Mirim	Merecimento	Manuela dos Santos Domingos
1ª Defensoria Pública Cível de Pau dos Ferros	Antiguidade	Vaga
2ª Defensoria Pública Criminal de Pau dos Ferros	Merecimento	Vaga

Marcus Vinicius Soares Alves
Presidente do Conselho Superior

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Membro nato

Érika Karina Patrício de Souza
Membro Nato

Bruno Henrique Magalhães Branco

Membro eleito

Claudia Carvalho Queiroz

Membro Eleito

José Wilde Matoso Freire Júnior

Membro Eleito

Rodrigo Gomes da Costa Lira

Membro Eleito